



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 21000.085391/2021-37

CONTRATO Nº 21/2022, celebrado em 24/10/2022

VIGÊNCIA ATUAL: 26/10/2024 a 25/10/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.672.940/0001-10, sediada na Av Dr. Fabio Wanderley, 311, Cidade Universitária, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover as seguintes alterações:

2.1.1. **Repactuação do Contrato nº 21/2022** referente aos seguintes cargos:

2.1.1.1. *Engenheiro Pleno e Engenheiro Júnior*, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 celebrada pelos Sindicatos SENGE/DF e SINAENCO, com data-base em 1º de maio, vigência de 01/05/2023 a 30/04/2025, registrado no MTE em 23/06/2023, sob o número DF000372/2023;

2.1.1.2. *Arquiteto*, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 celebrada pelos Sindicatos SINAENCO e ARQUITETOS/DF, com data-base em 1º de maio, vigência de 01/05/2023 a 30/04/2025, registrado no MTE em 26/07/2023, sob o número DF000498/2023;

2.1.1.3. *Técnico Pleno e Técnico Júnior*, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada pelos Sindicatos SEAC/DF e SINTEC/DF, com data-base em 1º de janeiro, vigência de 01/05/2024 a 31/12/2025, registrado no MTE em 02/05/2024, sob o número DF000250/2024.

2.1.2. **Reajustes relacionados aos custos dos insumos** para os exercícios de 2023 e 2024, em virtude da anualidade da proposta, de acordo com a fórmula $(R = V (I - I^0) / I^0)$ e o índice IGP-M (FGV) previstos no Termo de Referência.

2.1.3. **Reajustes ligados aos custos dos serviços** para os exercícios de 2023 e 2024, em razão da anualidade da proposta, de acordo com a fórmula $(R = V (I - I^0) / I^0)$ e o índice INCC (FGV) previstos no Termo de Referência.

2.1.4. **Atualização dos valores previstos no 1º Termo Aditivo**, o qual promoveu a prorrogação da vigência contratual e a redução dos custos não renováveis, dado o impacto financeiro nos valores dos postos advindos da repactuação referida no item anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e nos itens 21 e 22 do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 21/2022**, que passa a vigorar com os seguintes valores:

a) **R\$ 3.635.221,63** (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) **a partir de 01/05/2023**, devido à repactuação para os cargos de *Engenheiro Pleno, Engenheiro Júnior e Arquiteto*, considerando os novos valores estabelecidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2025.

b) **R\$ 3.719.267,61** (três milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) **a partir de 19/09/2023**, em razão do reajuste de insumos pelo IGP-M, equivalente a - 5,97%, e do reajuste dos serviços pelo INCC, igual a 3,49%.

c) **R\$ 3.698.465,13** (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) **a partir de 26/10/2023**, em virtude da atualização do cenário de redução de custos não renováveis promovida pelo 1º Termo Aditivo.

- d) **R\$ 3.716.540,37** (três milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) **a partir de 01/05/2024**, devido à repactuação para os cargos de *Técnico Pleno* e *Técnico Júnior*, considerando os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.
- e) **R\$ 3.855.522,81** (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) **a partir de 19/09/2024**, por causa do reajuste de insumos pelo IGP-M, equivalente a 4,53%, e do reajuste dos serviços pelo INCC, igual a 5,48%.
- f) **R\$ 3.865.321,65** (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) **a partir de 01/01/2025 e até o final da vigência contratual**, devido à repactuação para os cargos de *Técnico Pleno* e *Técnico Júnior*, considerando os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação - CCT 2023/2025 – a partir de 01/05/2023 (*Engenheiro Pleno, Engenheiro Júnior e Arquiteto*)

ITEM I						R\$ 1.197.255,36
ITEM II - SEM BDI						R\$ 1.958.048,57
BDI				24,51%		R\$ 479.917,70
ITEM II + BDI						R\$ 2.437.966,27
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 25.042,66	R\$ 25.042,66	R\$ 300.511,92
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 25.042,66	R\$ 25.042,66	R\$ 300.511,92
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 7.562,25	R\$ 7.562,25	R\$ 90.747,00
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 17.197,86	R\$ 34.395,72	R\$ 412.748,64
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 7.727,99	R\$ 7.727,99	R\$ 92.735,88
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 99.771,28	R\$ 1.197.255,36
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.635.221,63

- Reajuste de Insumos e Serviços - a partir de 19/09/2023

IGP-M (aplicado para uniformes e EPIs) = - 5,97%

INCC (aplicado para serviços) = 3,49%

ITEM I						R\$ 1.196.313,36
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.026.306,52
BDI				24,51%		R\$ 496.647,73
ITEM II + BDI						R\$ 2.522.954,25
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 25.029,18	R\$ 25.029,18	R\$ 300.350,16
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 25.029,18	R\$ 25.029,18	R\$ 300.350,16
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 7.549,53	R\$ 7.549,53	R\$ 90.594,36
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 17.184,95	R\$ 34.369,90	R\$ 412.438,80
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 7.714,99	R\$ 7.714,99	R\$ 92.579,88
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 99.692,78	R\$ 1.196.313,36
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.719.267,61

- Atualização do 1º Termo Aditivo - a partir de 26/10/2023

ITEM I						R\$ 1.175.510,88
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.026.306,52
BDI				24,51%		R\$ 496.647,73
ITEM II + BDI						R\$ 2.522.954,25
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.582,07	R\$ 24.582,07	R\$ 294.984,84
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 24.582,07	R\$ 24.582,07	R\$ 294.984,84
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 7.433,11	R\$ 7.433,11	R\$ 89.197,32
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.882,99	R\$ 33.765,98	R\$ 405.191,76
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 7.596,01	R\$ 7.596,01	R\$ 91.152,12
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 97.959,24	R\$ 1.175.510,88
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.698.465,13

- Repactuação - CCT 2024/2025 – a partir de 01/05/2024 (Técnico Pleno e Técnico Júnior)

ITEM I						R\$ 1.193.586,12
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.026.306,52
BDI				24,51%		R\$ 496.647,73
ITEM II + BDI						R\$ 2.522.954,25
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.582,07	R\$ 24.582,07	R\$ 294.984,84
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 24.582,07	R\$ 24.582,07	R\$ 294.984,84
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.178,07	R\$ 8.178,07	R\$ 98.136,84
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.882,99	R\$ 33.765,98	R\$ 405.191,76
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.357,32	R\$ 8.357,32	R\$ 100.287,84
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 99.465,51	R\$ 1.193.586,12
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.716.540,37

- Reajuste de Insumos e Serviços - a partir de 19/09/2024

IGP-M (aplicado para uniformes e EPIs) = 4,53%

INCC (aplicado para serviços) = 5,48%

ITEM I						R\$ 1.194.259,68
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.137.389,07
BDI				24,51%		R\$ 523.874,06
ITEM II + BDI						R\$ 2.661.263,13
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.591,72	R\$ 24.591,72	R\$ 295.100,64
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 24.591,72	R\$ 24.591,72	R\$ 295.100,64

3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.187,19	R\$ 8.187,19	R\$ 98.246,28
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.892,20	R\$ 33.784,40	R\$ 405.412,80
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.366,61	R\$ 8.366,61	R\$ 100.399,32
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 99.521,64	R\$ 1.194.259,68
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.855.522,81

- Repactuação - CCT 2024/2025 – a partir de 01/01/2025 (Técnico Pleno e Técnico Júnior)

ITEM I						R\$ 1.204.058,52
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.137.389,07
BDI				24,51%		R\$ 523.874,06
ITEM II + BDI						R\$ 2.661.263,13
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.582,07	R\$ 24.582,07	R\$ 294.984,84
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 24.582,07	R\$ 24.582,07	R\$ 294.984,84
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.609,69	R\$ 8.609,69	R\$ 103.316,28
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.882,99	R\$ 33.765,98	R\$ 405.191,76
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.798,40	R\$ 8.798,40	R\$ 105.580,80
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 100.338,21	R\$ 1.204.058,52
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.865.321,65

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes dos ajustes mencionados estão estimadas em **R\$ 481.786,63** (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 55.454,92 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) referente ao exercício de 2023, R\$ 182.333,06 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente ao exercício de 2024 e R\$ 243.998,65 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente ao exercício de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037 e 339039

Plano Interno: OPERGLI

Nota de Empenho: 2025NE000144

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40550822** e o código CRC **F076227C**.